

Reunião do Conselho Geral Transitório**Ano Letivo 2013 | 2014****Ata n.º 07**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e catorze, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, sob a presidência da professora Ana Paula Fernandes, reuniram os membros do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, na Sala E.1.18 da Escola sede, conforme convocatória datada de cinco de maio de dois mil e catorze. -----

Verificada a lista de presenças dos membros que assinaram a respetiva folha, anexa à presente, encontrava-se o Conselho Geral Transitório em condições de reunir e deliberar validamente sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----

I. Informações. -----

II. Discussão e apreciação do relatório de avaliação dos candidatos admitidos ao procedimento Concursal para eleição do diretor, nos termos do ponto 9 do art.º 22.º do Decreto – Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto – Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.-----

No início da reunião, não estavam presentes os conselheiros Maria de Lurdes Martins, Carlos Roseiro e Paulo Loureiro. Quanto ao conselheiro Paulo Loureiro, trata-se do primeiro candidato não eleito, segundo a ordem de precedência, que aceitou integrar este órgão - na sequência do pedido de escusa do representante dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral Transitório Rui André – contactado pela presidente em cumprimento do ponto 4 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 75/2008, de 22 de abril alterado pelo Decreto - Lei 137/2012 de 2 de julho.-----

Informou a Presidente do Conselho Geral Transitório que já lhe foi enviada toda a documentação elaborada por este órgão (regimento, regulamento interno, documentos sobre o procedimento concursal) e legislação.-----

O conselheiro Paulo Loureiro não se encontra no país por motivos profissionais e indicou as datas em que nos próximos dias estará em Portugal (entre os dias 19 e 26, eventualmente dia 27 de maio e depois do dia 4 de junho). Foi colocada à apreciação a justificação da sua falta, não tendo havido oposição por parte de nenhum membro conselheiro.-----

Foram colocadas também à apreciação e votação as atas n.º 06 e 06.1, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----

Ponto I. – A Presidente do Conselho Geral Transitório prestou as seguintes informações: -----

- A Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes foi galardeada, no dia 28 de abril, com o Selo de Escola Voluntária, distinção atribuída pelos Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade e da Segurança Social em reconhecimento do trabalho que a escola desenvolve junto da comunidade abrantina, perseguindo os valores de cidadania, voluntariado e solidariedade em meio escolar. Atualmente o agrupamento desenvolve um projeto dinamizado por três professores e 100 alunos do ensino secundário, em regime de voluntariado – Associação Juventude Amiga. São estes alunos que promovem campanhas de beneficência e angariação de fundos económicos, distribuem alimentos a famílias carenciadas e promovem ações de voluntariado no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Abrantes e na Escola Básica da Chainça.-----

-Foi proposta uma congratulação deste Conselho Geral Transitório acerca do trabalho desenvolvido pela Associação Juventude Amiga, aprovada por unanimidade.-----

- Informação do Presidente da CAP sobre o lançamento do próximo ano letivo – ofertas formativas - abertura do curso básico de música (ESMF), cursos profissionais (EODF e ESMF) e ciências socioeconómicas (ESMF).-----

- Um aluno do 6.º A (João Bento) foi campeão mundial de cálculo mental no supertmatik de matemática, categoria 6. -----

- Procedimento Concursal: duas candidaturas admitidas – Susana Pires e Alcino Hermínio; as atas da comissão já foram enviadas (salientar o facto de se registarem muito poucas ausências dos elementos desta comissão); os trabalhos decorreram normalmente dentro da calendarização aprovada. As duas entrevistas foram feitas no dia 22 de abril. -----

- Interveio também neste ponto da ordem de trabalhos a conselheira Isabel Castanheira, informando de uma atividade da Associação Juventude Amiga, a 3ª caminhada, no dia 31 de maio, devendo os participantes proceder à sua inscrição mediante entrega de cinco alimentos nas escolas secundárias Dr. Manuel Fernandes e Octávio Duarte Ferreira. Esta colaboração é extensiva a todos os que quiserem colaborar.-----

Ponto II – Discussão e apreciação do relatório de avaliação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal para eleição do diretor, nos termos do ponto 9 do art.º 22.º do

Decreto – lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto – lei n.º 137/2012 de 2 de julho.-----

Às vinte horas e vinte minutos compareceu o conselheiro Carlos Roseiro.-----

Dando continuidade ao segundo ponto da ordem de trabalhos, a Presidente informou que a Comissão Especializada, na análise das candidaturas entradas, detetou uma situação bastante desagradável: existe uma candidata cujo projeto de intervenção é praticamente igual a outro que se encontra disponível na internet. Salientou que, no anexo B, tudo o que se encontra entre aspas é cópia “ipsis verbis” dos projetos. Assim sendo, no projeto da candidata em causa, todos os erros e falhas que lá se encontram estão no projeto apresentado por ela. Não competia a esta equipa a sua correção. Perante tal facto, decidiram contactar a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEstE - no sentido de perceber como agir.-----

Às vinte horas e vinte e três minutos compareceu a conselheira Maria de Lurdes Martins.-----

Disse ainda que ambas as candidaturas reuniam as condições para serem admitidas, tendo em conta o curriculum vitae, mas que decidiram, em sede de Comissão Especializada, por unanimidade, propor a sua exclusão ao plenário. Neste sentido gostaria de ouvir os conselheiros acerca deste assunto, passando de imediato a palavra aos conselheiros.-----

Interveio o conselheiro Fernando Polidoro, dizendo que viu o documento do candidato do outro agrupamento acerca do qual é dito que a candidata Susana Pires copiou e que este também não apresenta nem citações nem bibliografia. Sendo um documento disponível na internet não podemos provar quem “plagiou” quem, pois a candidata em dois mil e doze concluiu o mestrado, e esse seu trabalho poderia estar disponível a partir dessa altura. Há dificuldades em apurar factos.-----

A Presidente do Conselho Geral Transitório alegou que, segundo informação da DGEstE, não nos compete a nós este tipo de avaliação, por ser considerado crime semi – público ou público e passível de procedimento disciplinar.-----

----A conselheira Celeste Simão solicitou que fosse mostrado o pedido de informação que foi solicitado à DGEstE sobre este assunto e respetiva resposta. Alertou que, votando favoravelmente o relatório final, estaremos a assumir que a candidata fez plágio e que, no seu entender, não temos competência para fazer esta acusação nestes moldes.--

O conselheiro João Pedro Céu referiu ainda que os conselheiros que elaboraram esta avaliação que submetem hoje a esta reunião para apreciação fizeram um excelente trabalho e que não devem estar obrigados a votar favoravelmente o relatório. Disse ainda que a quem compete verificar se se trata de plágio não é aos conselheiros -----

A Presidente referiu que vai informar quem de direito, neste caso a Inspeção Geral de Educação e o superior hierárquico da candidata, ou seja o diretor da escola ou agrupamento de escolas onde leciona, uma vez que, de acordo com a lei dos direitos de autor e direitos conexos, a negligência é igualmente passível de punição e considera que este órgão não pode deixar de cumprir com a sua obrigação. -----

A conselheira Carla Rodrigues manifestou-se pela proposta de exclusão da candidata, porque o seu projeto de intervenção não é para esta escola mas para outra qualquer. Assim, votará a favor da exclusão-----

O conselheiro João Pedro Céu retorquiu que existem mais do que elementos no processo para se tomar uma decisão, tendo também em conta que a Presidente já decidiu avançar superiormente sobre a alegada questão do plágio. Assim não se deve caminhar pela exclusão da candidata, porque isto pode criar uma situação ainda mais complicada. A presidente reforçou o facto de que a proposta de exclusão não se baseia concretamente no plágio, mas, tal como consta do relatório no item 3 - “Resultado da apreciação das candidaturas”, que voltou a projetar, no facto de o seu projeto de intervenção não ser “original, mas substancialmente um cópia adaptada de projeto relacionado com outra escola”, tal como é referido num acórdão de um tribunal (que mostrou ao plenário) a propósito de uma situação semelhante. A questão da originalidade foi discutida por todos os conselheiros e o conselheiro Fernando Polidoro foi de opinião que nem a legislação nem o regulamento para o procedimento concursal obrigam a que o projeto seja original. Quanto ao facto de se destinar a este agrupamento, identificando problemas e estratégias para este agrupamento específico, tendo em conta o conhecimento que os conselheiros têm do agrupamento, questão colocada pela presidente, os conselheiros Celeste Simão e João Pedro Céu consideraram que tal também não se pode questionar pois é a visão da candidata. -----

-----Referiu o conselheiro José Vieira que a aprovação do relatório não deve implicar a exclusão da candidata. Chamou a atenção dos conselheiros, acrescentando que tem a maior pena que isto tenha acontecido, para o projeto em causa e dizendo que, mesmo antes de saber da existência do outro projeto de intervenção divulgado na Internet, lhe

pareceu ser um projeto vago para este agrupamento, mas nada o move contra a candidata. Referiu ainda que em sede de entrevista foi-lhe perguntado por quatro vezes se o projeto era original, ao que a candidata respondeu que sim, dizendo ainda que consultou outros projetos para elaborar o seu. Referiu o conselheiro que o que mais o incomoda é o facto de até a conclusão ser igual à do outro projeto (tendo a conselheira Maria Isabel Castanheira e a presidente reforçado que o mesmo acontece com a introdução), tal como a Missão e a Visão. Além disso, contou as palavras iguais nos dois projetos em causa e cerca de 96% são iguais. -----

Interveio ainda a conselheira Maria Dulce Leitão, referindo que a pergunta à candidata, repetida quatro vezes, foi no sentido de lhe dar oportunidade de dizer que tinha consultado outros projetos. Disse ainda que a DGEstE aconselhou que a questionassem na entrevista de forma a levar a candidata a assumir o que tinha feito e, se assim o entendesse, desistir. Ou seja, a candidata não deveria ser confrontada com o facto, mas as questões deveriam ir no sentido de o assumir. -----

O conselheiro Vicente Simões, em relação aos dois projetos a concurso (Susana Pires e Alcino Hermínio), não tem dúvidas, no que foi corroborado pelos conselheiros Celeste Simão, João Pedro Céu e Carlos Roseiro, mas, em relação ao plágio, não pretende assumir este ónus e afirmou que o Conselho Geral vai ter que se defender se assumirem que é plágio. A conselheira Anabela Diogo ficou incomodada com o facto de o Projeto de Intervenção da candidata Susana Pires ser praticamente uma cópia de outro projeto existente e salientou que, enquanto docente, esta situação é inadmissível num estabelecimento de ensino. -----

O conselheiro Fernando Polidoro referiu que há uma diferença considerável entre os dois projetos, bem como ao nível dos currículos, experiência e conhecimento da realidade local por parte de cada um dos candidatos, pelo que os conselheiros têm elementos mais do que suficientes para avaliar as duas candidaturas no momento oportuno, até porque a comissão especializada fez um trabalho excelente. -----

O conselheiro Carlos Roseiro afirmou que concordava com o que já fora dito, que considerava que não era da competência deste órgão provar a existência de plágio e que o relatório já referia o que é necessário para se poder tomar uma decisão. -----

Foi decidido então avançar para a votação do relatório de avaliação das candidaturas. Votaram doze conselheiros pela aprovação do relatório que foram os seguintes: Abel Leite, Ana Paula Fernandes, Anabela Diogo, António Figueiredo, Carla Rodrigues,

Diogo Santos, Isabel Castanheira, José Vieira, Maria de Lurdes Martins, Maria Dulce Leitão, Rui Antunes e Vítor Hugo Cardoso. Votaram oito conselheiros contra a aprovação do relatório: Bruno Tomás, Carlos Roseiro, Celeste Simão, Elsa Mendes, Fernando Polidoro, João Pedro Céu, Vânia Grácio e Vicente Simões. -----

Os conselheiros Celeste Simão e Bruno Tomás apresentaram a seguinte declaração de voto: “ *O voto contra a aprovação do relatório, deve-se ao facto de neste ser mencionado uma acusação de plágio, competindo essa função a outras entidades que não o Conselho Geral.*” -----

O conselheiro João Pedro Céu apresentou a seguinte declaração de voto: “ *Considera que a candidatura da docente Susana Pires indicia plágio no Projeto de Intervenção. Contudo, é seu entendimento que não compete a este Conselho decidir a exclusão da candidata com base quer nesse princípio quer na falta de originalidade do referido projeto, existindo instâncias competentes para esse fim. Assim consciente do trabalho apresentado pelos dois candidatos e dos relatórios apresentados pela Comissão Especializada, considera estar na posse de todos os elementos fundamentais para a tomada de decisão.*”-----

Após esta deliberação, procedeu-se à votação secreta, proposta pela Presidente do Conselho Geral Transitório, votando a exclusão ou não da candidata.-----

Votaram pela não exclusão da candidata Susana Pires treze conselheiros e pela exclusão sete conselheiros. -----

Foi, desta forma, aceite a candidatura da candidata Susana Pires. -----

A Presidente do Conselho Geral Transitório manifestou de imediato o seu desagrado por este desfecho, enquanto docente e Presidente deste órgão. Referiu que aceitar a candidatura de um professor que apresenta um projeto de intervenção cheio de erros (ortográficos, acentuação, pontuação, etc.), um projeto que não é para este agrupamento e um projeto copiado de outro projeto divulgado na internet não é um bom exemplo para ninguém e muito menos para um estabelecimento de ensino onde se pretende que os professores sejam um modelo para os alunos. As conselheiras Carla Rodrigues, Maria de Lurdes Martins e Maria Isabel Castanheira subscreveram esta declaração da Presidente do Conselho Geral Transitório. A presidente acrescentou que ela própria já atribuiu a classificação de zero valores a trabalhos de alunos que agiram da mesma maneira, apresentando um trabalho plagiado.-----

A reunião prosseguiu com a proposta, colocada pela Presidente do Conselho Geral Transitório aos conselheiros, acerca da vontade de proceder à audição dos candidatos numa próxima reunião.-----

Votaram a favor da audição os conselheiros Bruno Tomás e Celeste Simão, sendo que os restantes votaram contra esta audição. -----

Terminada a votação, a conselheira Vânia Grácio questionou acerca da falta de referência à Medida PIEF nos projetos de intervenção dos dois candidatos. -----

Referiu a conselheira Celeste Simão que o seu voto a favor da audição seria no sentido de colocar uma das questões acerca da falta de referência ao Conselho Municipal de Educação nos dois projetos, registando ao mesmo tempo com agrado a referência ao Projeto Educativo Municipal no projeto do candidato Alcino Herminio. -----

Referiu o conselheiro Bruno Tomás que estas seriam questões a ser colocadas aos candidatos, caso se procedesse a essa audição, rejeitada pela maioria dos conselheiros. Ficou, assim, agendada reunião para a eleição do diretor para o próximo dia 20 de maio, da qual seguirá a convocatória. -----

Estiveram presentes todos os conselheiros, à exceção do conselheiro Paulo Loureiro. ---
Deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, dela sendo lavrada a presente ata que, depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, Celeste Simão, que a secretariei. -----

A Presidente: _____

A Secretária: _____